

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CABINETE DA PREFEITA - CHEFIA DE GABINETE

Publicado em 23/04/04
Hs 1322

ANEXO I

DECRETO Nº 15 /2004,

Palmas, de de 2004.

A Prefeita Municipal de Palmas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a resolução normativa n.º 007/95 de abril de 1995 do Tribunal de contas do Estado do Tocantins,
(n.º do processo ou documento de solicitação)

RESOLVE

Autorizar concessão de adiantamento/suprimento de fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável 1: ZILENE MIRANDA AQUINO RAMOS CIC: 450.601.771-49

End. Res.: 712 SUL QI 06 ALAMEDA 06 LOTE 12

Bairro: CENTRO

Cidade: Palmas

U.F.: TO

Cep.: 77.000-000

Tel. Res.: (63)214-8061

Tel. Com.: (63) 218-5007

Órgão: CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA

Lotação: CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA

Cargo/ Função: ASSESSORA DE GABINETE

Mat. N.º: 013755

Responsável 2: AURIANI DE JESUS SILVA

CIC: 403.611.012-87

End. Res.: QUADRA 72 LOTE 14 AV. BRASIL

Bairro: NOVO HORIZONTE

Cidade: Palmas

U.F.: TO

Cep.: 77.000-000

Tel. Res.: (00) 000-0000

Tel. Com.: (63) 218 -5007

Órgão: CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA

Lotação: CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA

Cargo/ Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Mat. N.º: 013411

AGÊNCIA :3615-3

CONTA: 60.020-2

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 03.210.04.122.0002.2903.1

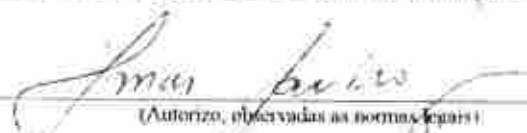
ELEM. DESP.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
33.90.39	SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	TOTAL	15.000,00

3 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias após a liberação dos recursos

4 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 dias após a expiração do prazo de aplicação.

5 - Fica designado(s) o(s) servidor(es) SELMA NUNES DE SIQUEIRA e TEREZA NELI WIECZOREK, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento/suprimento de fundos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL em Palmas, aos 23 dias do mês de janeiro de 2004.


(Autorizo, observadas as normas legais)
Nilmar Gavino Rutz
Prefeita de Palmas

ANEXO II

ANEXO DO DECRETO Nº 15 /2004 Palmas, 23 de janeiro de 2004.

PLANO DE APLICAÇÃO

(Art. 4º, IV, da Resolução Normativa do TCE n.º 007/95, de 05.04.95) Natureza da Despesa		Denominação / Especificada	VALOR (R\$)
Esp. das Despesas	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	Atender despesas tais como: aquisição de material de expediente; informática; material esportivo e educativo; produtos de limpeza, higiene e conservação; gêneros alimentícios e de alimentação; material de acondicionamento e embalagens; água mineral, floricultura e arranjos; material de cama-mesa e banho, copa e cozinha; material de construção para reparos em imóveis; material de decoração, tapetes e vasos; material para manutenção, aplicação e reposição em bens móveis e imóveis; insulfilme; material para áudio, vídeo e foto; material para instalação hidráulica, elétrica e eletrônica; ferramentas, uniformes, tecidos e aviamentos; material gráfico e de processamento de dados; material para telecomunicação e comunicação; fornecimento de gás; combustível e lubrificantes automotivos; material de proteção e segurança; material para manutenção de veículos; peças e acessórios para veículos da frota, a serviços deste; selos, e outros de uso não duradouro que possam ser pagos através do adiantamento suprimimento de fundos.		
Esp. das Despesas	33.90.39	SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Atender despesas com serviços de comunicação, manutenção, conservação e adaptação de bens móveis e imóveis; manutenção de softwares; serviços técnicos profissionais; produção jornalística; serviços de pessoal requisitado; serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, fotográficos, ampliação fotográfica, serviços filmagens; serviços de revisão e conserto de equipamentos em geral; serviços de instalação de insulfilme; serviços gráficos e encadernação; emolduramento; vidraçarias; serviços de correios, cartórios e taxas; despesas com congressos, cursos, simpósios, conferências ou exposições; serviços de reprografia; serviços mecânicos e elétricos em geral em veículos da frota a serviço desta; outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; serviços de ornamentação; serviços de locação de imóveis e materiais em geral, e outras despesas miúdas de pronto pagamento, que possam ser realizadas através do suprimimento de fundos.		
		TOTAL GERAL	15.000,00

Nilmar Gavino Rutz
Ordenador da Despesa
Nilmar Gavino Rutz
Prefeito de Palmas

VALDO VIANA BARBOSA
Prefeito Municipal